

EDITAL Nº 28/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º O presente processo eleitoral tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, do Câmpus São José dos Campos, regulamentado pela Resolução nº 42/2018, de 8 de maio de 2018.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso – FCC da Licenciatura em Química, todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 (quatro) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I. Professor responsável por componente curricular do curso; e
- II. Titulação em nível de pós-graduação.

Parágrafo único. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir da zero hora do dia 20 de junho de 2022 até as 23h55min do dia 24 de junho de 2022, através do seguinte formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNADLSCzheLNTEvq1eKXtL-L1YVHtNjrjSkPrXffkmRc2Tmg/viewform?usp=sf_link

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação a seguir:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

Sendo:

TVC – Total de Votos do Candidato

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato

NPA – Número de Servidores Aptos a Votar

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA – Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES

Art. 5º São considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte à votação;
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso, ou seja, que respondam diretamente ao coordenador do curso; e
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º A homologação dos candidatos realizar-se-á no dia 27 de junho de 2022, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>

DOS RECURSOS

Art. 7º A interposição de recursos, quanto à homologação dos candidatos, realizar-se-á a partir das 12h do dia 27 de junho de 2022 até as 12h do dia 28 de junho de 2022, por meio do endereço eletrônico evelyn@ifsp.edu.br.

DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS

Art. 8º A lista definitiva dos candidatos com inscrições homologadas após o julgamento de eventuais recursos será publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/> em 28 de junho de 2022.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação será realizada a partir da zero hora do dia 29 de junho de 2022 até as 23h55min do dia 4 de julho de 2022, pelo Sistema de Votação Helios, por meio do link https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/eleicaoquim_2022_6878.

DA APURAÇÃO

Art. 10º A apuração realizar-se-á no dia 5 de julho de 2022, pelo sistema Sistema de Votação Helios.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 11. A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 6 de julho de 2022, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

DOS RECURSOS

Art. 12. A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir da zero hora do dia 7 de julho de 2022 até as 23h55min do dia 8 de julho de 2022, por meio do endereço eletrônico evelyn@ifsp.edu.br.

DO RESULTADO FINAL

Art. 13. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 4.º deste código.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I. Maior tempo de atuação no curso;
- II. Maior tempo de exercício no câmpus;
- III. Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV. Maior titulação acadêmica; e
- V. Maior idade.

Art. 14. A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 11 de julho de 2022, no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em caso de candidato único, após homologação dos candidatos, o mesmo será considerado eleito, não havendo necessidade do processo de votação e apuração.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 93/2022 - DRG/SJC/IFSP, de 30 de maio de 2022, em consonância com a Direção Geral do câmpus.

Art. 17. Caso o coordenador eleito seja de outra área, após o período de coordenação, deverá retornar a sua área de origem.

CRONOGRAMA

Inscrições dos candidatos	20 a 24/06/2022
Homologação das inscrições	27/06/2022
Interposição de recursos	das 12h de 27/06/2022 até as 12h de 28/06/2022
Lista definitiva de candidatos	28/06/2022 (após as 14h)
Votação	29/06/2022 a 04/07/2022
Apuração	05/07/2022
Resultado preliminar	06/07/2022
Interposição de recursos	07 a 08/07/2022
Resultado final	11/07/2022

São José dos Campos, 15 de junho de 2022.

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 15/06/2022 21:38:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364850

Código de Autenticação: 5e126aca6a



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201